



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de outubro de 2021.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 583/2021/DEXP/PRES

Indaiatuba, 19 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 162/2021, do Projeto de Lei nº 179/2021, que “Institui no calendário oficial de eventos do município de Indaiatuba a “Semana Municipal de Mobilização e Combate à Erradicação ao Sub-Registro Civil e Acesso à Documentação Básica”.”, aprovado em sessão plenária realizada aos 18 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 162/2021

PROJETO DE LEI Nº 179/2021

(PL de autoria do vereador Othniel Harfuch)

Institui no Calendário Oficial de eventos do município de Indaiatuba a "Semana Municipal de Mobilização e Combate à Erradicação ao Sub-Registro Civil e Acesso à Documentação Básica".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 18 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial do município a Semana Municipal de Mobilização e Combate à Erradicação ao Sub-Registro Civil e Acesso à Documentação Básica a ser comemorada entre os dias 15 e 21 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Mobilização e Combate à Erradicação ao Sub-Registro Civil e Acesso à Documentação Básica, tem como objetivo conjugar esforços da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, para erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica no país.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de outubro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUIS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária